

Vitória (ES), Quarta-feira, 29 de Maio de 2019.

PORTARIA N.º 578-S, de 24 de Maio de 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 20/05/2019.

PATRICIA BARCELLOS DA SILVA NIENKE - NF. 3175286 - ASSESSORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUSTIÇA.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 489899

PORTARIA N.º 577-S, de 24 de Maio de 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ANDRE RICARDO ANDREATI - NF. 3110630 - CTV;
DANY ALVES DAMASCENO - NF. 3770095 - DSP;
DENIS DE SOUZA PERAZIO - NF. 3230520 - DSP;
EDIRAN GOMES DE JESUS NUNES - NF. 3635422 - DSP;
LEANDRO DE SOUZA - NF. 3179729 - CDPV II;
LUIZ FABIO DOS ANJOS SOUZA - NF. 3995283 - CTV;
ROMOLÃO ANTONIO NICCHIO - NF. 3058166 - CTV;
THIAGO VERONEZ NEGRELLI - NF. 3158136 - CTV;
VERA LUCIA FERREIRA - NF. 2759799 - PRBSF;
WALACE PEREIRA VIEIRA - NF. 850126 - CDPS.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 489905

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 046/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2018 - PMES.

PROCESSO N.º 85388777.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONTRATADA: MABOL COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura

VALOR TOTAL: R\$ 36.772,20

Vitoria/ES, 24 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 489514

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

LICITANTE VENCENDOR: BRASAS EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: alterar a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, para redução do valor registrado no percentual de 0,82% do item III e 1,28% do item V, nos termos do art.65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, item 3.1 subitem 3.1.1 da Ata de Registro de Preços.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N.º: 84900385

Vitória/ES, 27 de Maio de 2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 489497

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2016

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: MP PUBLICIDADE LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 018/2016, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2019, podendo ser rescindindo quando da conclusão de novo procedimento licitatório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

10.46.101.14.131.0204.2090

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0101

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N.º: 74184881

Vitória/ES, 24 de Maio de 2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 489610

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2017.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação dos, incisos IX, X e XI, do item 2.2 da **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

DAS PARTES; Alterar a redação do item 3.2, e das alíneas a), b) e c), da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**, e alterar a redação dos itens 11.2 e 11.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS;** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 010/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 05/05/2019, para a consecução da execução de seu objeto.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO N.º 77133994

Vitória, 03 de maio de 2019.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos/SEJUS
Protocolo 489612

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

ORDEM DE SERVIÇO N.º062/2019

CONCEDER 26 (vinte e seis) dias de recesso ao estagiário **MARCILENE EUZÉBIO**, nº funcional 4016548, no período de 03/06 a 28/06/2019, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 28 de Maio de 2019.

PATRICIA DE CARLI

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 489519

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA N.º 036-S de 27 de maio de 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECULT, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII da Portaria SECULT nº 028-S de 26/04/2019, publicado em 03/05/2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IX, da Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017 e no art. 1º, do Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Controle Interno - UEI, responsável pela UG nº. 400.101 - Secretaria de Estado da Cultura e UG nº. 400.901 - Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo.

COORDENADOR:

MARIANA RODRIGUES PIRES - nº Funcional 3288820-1

MEMBRO:

RENATO LUIZ DUARTE DE MORAIS - nº Funcional 3314812-1

PAULA NUNES COSTA - nº Funcional 3298825-1

Art. 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador fica designado o servidor **RENATO LUIZ DUARTE DE MORAIS** para exercer tal função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 036-S, de 21 de setembro de 2017, publicada em 22 de setembro de 2017.

Vitória, 27 de maio de 2019

PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO
SUBSECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SECULT
Protocolo 489683

PORTARIA Nº 037-S de 27 de maio de 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECULT, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII da Portaria SECULT nº 028-S de 26/04/2019, publicado em 03/05/2019.

CONSIDERANDO o Art. 4º, § único da Instrução Normativa Nº32, de 04 de novembro de 2014 e a Portaria nº039-S de 19/10/2017, publicada no DIO em 20/10/2017, que instituiu a Comissão Permanente de Tomada de Contas no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, tendo como finalidade a apreciação das Prestações de Contas não aprovadas referentes: Termos e Acordos (Convênio, Fomento, Colaboração e Cooperação, ou Instrumento Congênere) firmados com Municípios ou Organizações da Sociedade Civil (OSC).

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas, que será presidida pelo primeiro, substituído pela segunda nas ausências e impedimentos e secretariada pelo terceiro:

MEMBRO:

RENATO LUIZ DUARTE DE MORAIS - 3314812-1
MARIANA RODRIGUES PIRES - 3288820-1
ROBERTO LUIZ DEFANTE FURLANE - 2480930-1

SUPLENTE:

LEONARDO DAVID NASCIMENTO DE SOUSA 2780771-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 039-S, de 19 de outubro de 2017, publicada em 20 de outubro de 2017.

Vitória, 27 de maio de 2019

Pedro Sobrino Porto Virgolino
Subsecretário de Gestão Administrativa/SECULT
Protocolo 489686

PORTARIA Nº 038-S de 28 de maio de 2019

Delega competência ao Subsecretário de Gestão Administrativa da SECULT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar os processos e procedimentos inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário de gestão Administrativa da SECULT, para:

- I. Aprovar e alterar a escala anual de férias, decidir sobre as concessões, bem como praticar os atos necessários à gestão interna dos servidores lotados na SECULT;
- II. Conceder licenças a servidores no tempo da legislação em vigor;
- III. Assinar termos de posse de servidores nomeados;
- IV. Definir a lotação dos servidores dentro da Secult;
- V. Designar membros de Comissões e da Unidade Executora do Controle Interno;
- VI. Autorizar contratação, férias e desligamento de estagiários, e, quando necessário, assinar os contratos;
- VII. Autorizar servidores da SECULT, devidamente habilitados, a conduzir veículos da Secretaria ou a seu serviço, na indisponibilidade de motorista do quadro;
- VIII. Autorizar despesas, empenho e pagamentos relativos a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço da SECULT;
- IX. Aprovar prestações de contas relativas a diárias, transportes e outras despesas com deslocamento a serviço da SECULT;
- X. Autorizar empenho e pagamento de ressarcimento por cessão onerosa de servidores para a SECULT;
- XI. Praticar atos inerentes à gestão e movimentação dos bens patrimoniais, do Almoxarifado, da utilização dos veículos e das linhas telefônicas da SECULT;
- XII. Assinar documentos relativos à gestão administrativa (recursos humanos, frota, almoxarifado e patrimônio);
- XIII. Constituir comissões de inventários de bens patrimoniais e de consumo e recebimento de materiais;
- XIV. Autorizar baixa patrimonial dos bens móveis e de almoxarifado, acertos contábeis ou outros acertos que forem necessários;
- XV. Propor contratação de serviços, obras e aquisição de bens necessários ao atendimento dos objetivos da Secretaria;
- XVI. Autorizar pesquisa de preço independente do objeto e valor do contrato a ser celebrado;
- XVII. Assinar Ordem de

- Fornecimento/Serviço, quando necessário;
- XVIII. Autorizar, quando necessário, a substituição da garantia exigida nos processos de licitação e nos contratos, bem como a liberação e restituição, quando comprovado o cumprimento das respectivas obrigações;
 - XIX. Designar pregoeiro e membros da comissão de licitação;
 - XX. Designar responsáveis pelo acompanhamento de contratos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros;
 - XXI. Assinar Atos de Designação de Gestores e Fiscais de Contratos e instrumentos congêneres;
 - XXII. Coordenar a gestão dos contratos e demais instrumentos congêneres firmados com terceiros;
 - XXIII. Autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesa até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ressalvado o disposto no inciso VII do art. 2º;
 - XXIV. Assinar documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;
 - XXV. Assinar, em conjunto com o Chefe do Grupo Financeiro GFS, as Ordens Bancárias - OB e as Relações Externas de Pagamento - RE;
 - XXVI. Assinar ofícios, solicitando à SEFAZ abertura e encerramento de conta corrente e caução;
 - XXVII. Aprovar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;
 - XXVIII. Solicitar a abertura de créditos adicionais, dentro das normas previstas em lei;
 - XXIX. Solicitar o descontingenciamento de recursos orçamentários;
 - XXX. Aprovar e assinar portaria de descentralização de crédito;
 - XXXI. Elaborar e instituir normas, procedimentos e métodos de trabalho inerentes à área administrativa;
 - XXXII. Baixar ordens de serviço e aprovar normas, planos de ação, instruções e outros atos a serem executados por unidades e setores administrativos subordinados;
 - XXXIII. Subsidiar o Secretário de Estado com informações e dados relativos à área administrativa;
 - XXXIV. Assinar ofícios e notificações, inclusive os expedidos pelo CEC (Conselho Estadual de Cultura);
 - XXXV. Autorizar publicações;
 - XXXVI. Receber citações, intimações e notificações nas ações judiciais propostas contra a SECULT.
 - XXXVII. Determinar a autuação, a abertura e o arquivamento de processos, bem como, proferir despacho de simples encaminhamento;
 - XXXVIII. Encaminhar consultas e questionamentos à PGE e à SECONT.

§1º - Na ausência do Chefe do Grupo Financeiro - GFS, as Ordens Bancárias - OB e Relações Externas de Pagamento - RE poderão ser assinadas pelo Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO.

§2º - Excepcionalmente, em caso de viagem do Secretário para fora do Estado do Espírito Santo, em estrito atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, poderá o subsecretário de Gestão Administrativa autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesa acima do limite definido no inciso XXIII.

§3º- Na ocorrência da situação prevista no §2º deste artigo, o processo será levado ao conhecimento e aquiescência do Secretário, logo após o seu retorno.

Art. 2º - Delegar competência ao Subsecretário de Políticas Públicas, para:

- I. Propor ao Secretário de Cultura a realização de chamamentos públicos, publicação dos editais Funcultura, celebração de convênios, termos de parceria, termo de compromisso e instrumentos correlatos com terceiros;
- II. Designar responsáveis pelo acompanhamento dos atos indicados no inciso I, inclusive assinando atos de designação de gestores e fiscais ou eventuais comissões de acompanhamento;
- III. Coordenar a gestão dos convênios e parcerias firmadas com terceiros;
- IV. Assinar ato de confirmação de entrega de documentos e o termo de compromisso firmado com os contemplados dos editais do Funcultura;
- V. Autorizar a convocação de suplente nos editais do Funcultura, podendo assinar o ato de publicação e convocação respectivos;
- VI. Aprovar o relatório final de prestação de contas dos contemplados dos editais do Funcultura;
- VII. Autorizar o empenho, liquidação e pagamento dos valores devidos em razão de termo de compromisso firmado via edital do Funcultura;
- VIII. Assinar termo de autorização, cessão ou concessão de uso dos espaços culturais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº028-S, de 26/04/2019, publicada no DOES em 03/05/2019.

Vitória, 28 de maio de 2019.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA
Protocolo 489719